

dará parte promptamente. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 23 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P. S. o Sarg.^{mor} das Ordenanças na falta do Cap.^{mor} dé prompto cumprimento ao que acima se determina.

Para o Comd.^o da V.^a de São Sebastião

Aproximandose a chegada do Ex.^{mo} S.^{or} João Carlos Augusto de Oeynhausén que vem governar esta Capitania, deve-se-lhe entregar hum Inventario de todo o trem e armamento que ha na Capitania, e igualmente informallo do estado em que se achão as Fortalezas da mesma portanto Ordenamos a vm.^{cc} do que ahy houver ao d.^o respeito, e nos mande a informação do estado da fortificação dessa Villa e tambem da contribuição mandada estabelecer por sua Magestade para a factura da ponte de Juqueriquerí e concerto da estrada de Serra acima que vm.^{cc} cumprira sem perda de tempo e remettera a Secretaria deste Governo por parada. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 22 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Circulares aos Ouvidores desta Comarca

Não tendo ainda chegado a Secretaria desta Governo a Certidão das Devassas Diamantinas dessa Comarca cumpre que V. M. a faça remeter com toda a brev.^o por ser tempo de serem remetidas ao Ministerio na forma das Reaes Ordens de Sua Magestade. Deos guarde a vm.^{cc}. São Paulo 22 de M.^o de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigadeiro Candido X.^{or} de Almeida e Sz.^a

Nesta occasião remettemos a VS. Francisco das Chagas Velozo para assentar praça no Regimento do seo Comando com o qual deve haver toda a vegilancia por ser de muito máo procedimento e Joaquim Manoel Soldado do mesmo Regimento que por ser dezertor deve VS. manda-lo metter em Conselho de Guerra. D.^a g.^a a VS. São Paulo 23 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Governador de Santos

Remettemos a vm.^{cc} prezo o Alemão Frederico Christiano Christa para que vm.^{cc} na 1.^a Embarcação que sahir desse Porto para a Corte do Rio de Janeiro o envie nella para ser entregue ao Il.^{mo} S.^{or} Intendente geral da Policia com o Officio



incluzo. Deos g.^e a V. M.^{oe}. São Paulo 23 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para O Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^a

Sendo-nos presente o Requerimento de Ignacia Maria de Jezus em que se queixa dos cruéis asoutes, e outros tractos que lhe fes na noute para amanhecer do dia 22 do corr.^e o Cap.^m Antonio Jozé de Siqueira Moraes, tomandoá as mãos na sua propria caza e sendo-nos presente a verdade deste horrivel factio pelo exame que mandamos proceder por dois Cirurgioens mores na queixoza. Ordenamos a vm.^{oe} que procedendo logo a hum exacto corpo de delicto por Professores e m.^{mo} por Parteira pois que a enferma se queixa de que ate fora Surrada, e offendida nas partes pudendas / se he que ainda não procedeo a esta solemnidade de direito tire devassa na forma da Ley de precedencia a todo e qualquer outro negocio do Serviço e a remetta a Secretaria deste Governo para ser mettido o Reo em Concelho de Guerra para o que ja esta prezo. Deos g.^e a vm.^{oe}. São Paulo 26 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^m João da Silva Cruz

Accuzamos a recepção dos dois Officios de vm.^{oe} que trouxerão as dattas de 4, e 6 do corrente e ficando certos de seus contheudos lhe tornamos a remetter o Avizo Regio de 11 de Janeiro que lhe derigio o Ministerio sobre a embarcação Inglesa — Coromandel que veio carregar Madeiras a esse Porto e ao de Ubatuba e esperamos que findo o carregamento vm.^{oe} nos envie o Mappa do costume com todas as declaraçoens: Igualm.^e Ordenamos a vm.^{oe} faça por em Arrecadação debaixo de Telheiros ou Coberta enchuta toda a Madeira que os Ingleses individam.^e cortarão e que ficou pertencendo a El Rey Nosso Senhor assim nessa Villa como na de Ubatuba, e Villa bella, e sobre cavalletes para que a humidade da terra não as faça apodreecer occupando-se neste serviço as Ordenanças da maneira menos oneroza ao Povo, e menos dispendioza a Real Fazenda, remettera a este Gov.^o a despeza que nisto se fizer para se mandar pagar. Quanto a queixa do Almotacé Antonio Vicente Ferr.^a estamos bem inteirados da sua sem razão, e a Camara Ordenamos o faça entrar nos seos deveres, mas vm.^{oe} não se embarace com adm.^{am} da Justiça nem da Camara limitandose unicam.^o a dar nós parte do que ahy se praticar com abuzo das Ordens de Sua Mag.^o Deos guarde a vm.^{oe}. São Paulo 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

